



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.009,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ORLANDO COLARES CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua José Rogério Moreira Colares, paralela às Ruas Jesus de Oliveira Colares e Rua Projetada 06 (conforme croqui em anexo).

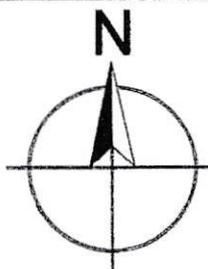
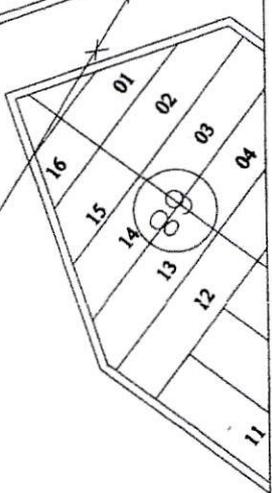
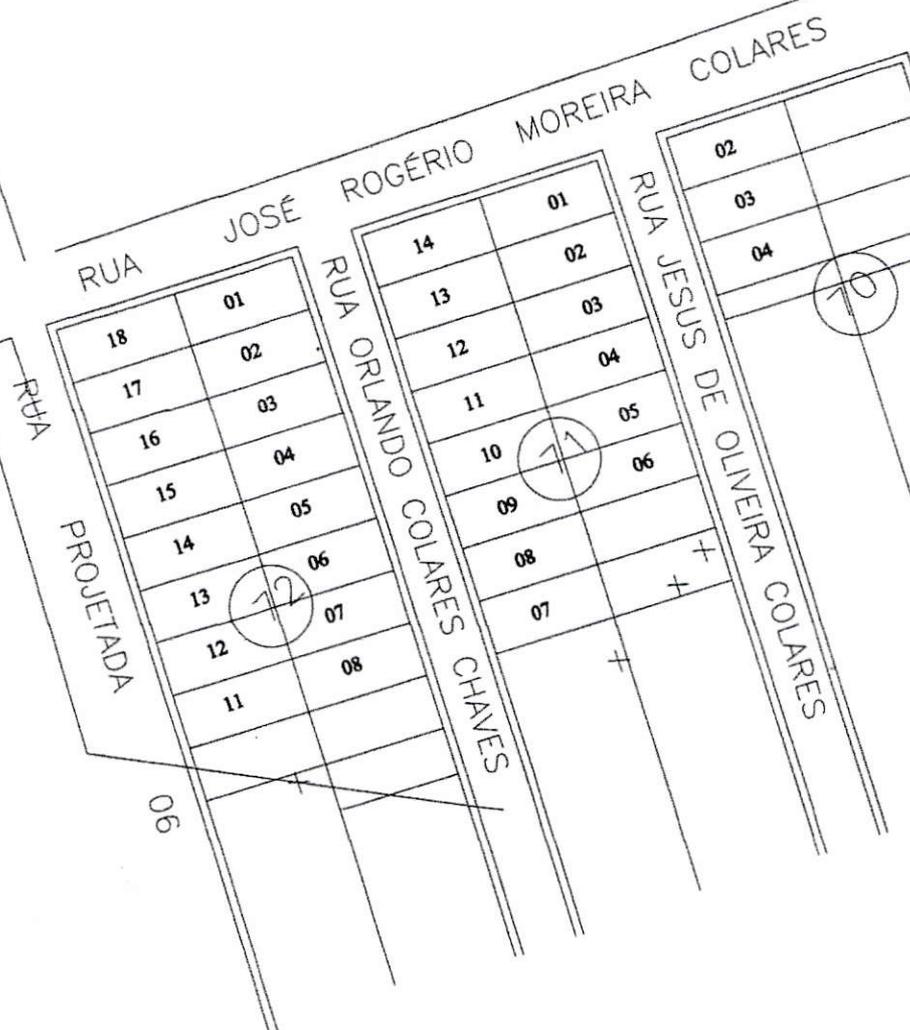
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2021.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



# CEMITÉRIO S. F. DE ASSIS



ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
 LOCAL: RUA ORLANDO COLARES CHAVES  
 Br. JOAQUIM FERNANDES COLARES, TABULEIRO DO NORTE-CE

INTERESSADOR: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
CROQUI	S/E

Nº DA PRANCHA  
**01 / 01**

DATA: JULHO/2021      DESENHO: SALA TÉCNICA